



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
01 A 03 DE ABRIL DE 2023
ANO XXXVI | N° 8.507

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	3
DECRETO SIMPLES	3
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	4
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	10
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	10
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	12
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	12
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	12
LICITAÇÕES	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	14
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	14
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	14
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	14
CONTRATOS	15
CASA CIVIL - CC	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	22
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	23
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	24
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	24
CONVÊNIOS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	24
EDITAIS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	26

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO N° 36.785 de 31 de março de 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei n° 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto n° 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual n° 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.901.129,00 (Cinco milhões, novecentos e um mil, cento e vinte e nove reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo n° 47958/2023 - SPMJ/NOF.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 31 de março de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 36.785/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
580002-SPMJ	14.244.0003.225500	4.4.90.51	2.700.1	4.901.129,00	
	14.244.0003.225500	4.4.90.52	2.700.1	1.000.000,00	
SUB-TOTAL				5.901.129,00	
TOTAL GERAL				5.901.129,00	

DECRETO N° 36.786 de 31 de março de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei n° 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto n° 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual n° 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 31 de março de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 36.786/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.122.0014.250108	3.3.90.39	1.753.1		75.000,00
	SUB-TOTAL				75.000,00
800003-EGM - SEFAZ	28.846.0014.290210	4.5.90.93	1.753.1	75.000,00	
	SUB-TOTAL				75.000,00
TOTAL GERAL				75.000,00	75.000,00

DECRETO N° 36.787 de 31 de março de 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei n° 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto n° 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 31 de março de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 36.787/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
456002-GCM	06.122.0014.250115	3.3.90.33	1.500.1	30.000,00	
	06.122.0014.250115	3.3.90.30	1.500.1		30.000,00
SUB-TOTAL				30.000,00	30.000,00
TOTAL GERAL				30.000,00	30.000,00

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 36.788 de 31 de março de 2023

Revoga o Decreto Municipal nº 36.744, de 21 de março de 2023, que estabeleceu o regime de transição para a aplicabilidade integral da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador – PMS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e considerando o advento da Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, e diante da necessidade de readequação do regime de transição para a aplicabilidade integral da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador – PMS,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 36.744, de 21 de março de 2023, que estabeleceu o regime de transição para a aplicabilidade integral da Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador – PMS.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI, instituído pelo Decreto nº 35.721, de 19 de julho de 2022, procederá com os estudos necessários e diligenciará a proposição de novas regras de transição para a aplicabilidade integral da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 31 de março de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

JOSÉ LUCIANO SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Ordem Pública

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal da Educação

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

RENATA GENDIROBA VIDAL
Secretária Municipal de Comunicação

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

DECRETO SIMPLES

DECRETOS DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear sub judice, em cumprimento à decisão proferida no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato abaixo relacionado, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Educação – SMED, Edital nº 02/2019.

O candidato deverá comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro

2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munidos dos documentos originais e cópias citados no Aviso de Convocação.

O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL 20H - SALVADOR – SEDE
ÁREA DE ATUAÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º

ANO AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
ELISIO DUYPRATH DE ANDRADE FILHO	927000236	472.62x. xxx-xx	79	123º	8018200-35.2022.8.05.0000

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, os candidatos abaixo relacionados, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR /Edital nº01/2019.

A candidata deverá comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após publicação desta Nomeação, munida dos documentos originais e cópias citados no Aviso de Convocação.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento ao candidato nomeado ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

CARGA HORÁRIA – 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
JAQUELINE CONCEIÇÃO LIMA	926098762	055.05x.xxx-xx	49,5	47º

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 20 da Lei Complementar nº 01/91, alterado pela Lei Complementar nº 34/2003. DOM de 10/06/2003.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação do Decreto de Nomeação, do Edital nº 02/2019, publicado no DOM N.º 8.435 de 22/12/2022, no tocante o candidato abaixo indicado, por INDEFERIMENTO do processo eletrônico nº18688/2023.

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL SALVADOR SEDE
ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO FÍSICA
CARGA HORARIA - 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MARCOS VIEIRA MACEDO	927017980	049.95x.xxx-xx	79	35º.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 20 da Lei Complementar nº 01/91, alterado pela Lei Complementar nº 34/2003. DOM de 10/06/2003,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação do Decreto de Nomeação, do Edital nº 02/2019, publicado no DOM N.º 8.435 de 22/12/2022, no tocante a candidata abaixo indicada, por INDEFERIMENTO do processo eletrônico nº 207855/2022.

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL SALVADOR SEDE
ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO ARTÍSTICA – ARTES PLÁSTICAS
CARGA HORARIA - 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ANNA PAULA PEREIRA DE FREITAS	927009970	971.25X.XXXXX	72	25º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 31 de março, de 2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS**PORTARIA N° 033/2023**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Prorrogar, por um ano, a partir de 31/03/2023, o prazo de funcionamento dos Grupos de Trabalho, criados através, da Portaria 062/2021, publicada no DOM 8.059 de 08 de julho de 2021.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de março de 2023.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

PORTARIA N° 034/2023

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar a conversão em pecúnia de um mês de licença prêmio para os servidores relacionados abaixo, na forma do Capítulo II da Lei Complementar n° 084/2022, publicada no DOM de 23 de dezembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO-PECÚNIA					
N°	PROCESSO	SERVIDOR	PROCESSO DE LICENÇA PRÊMIO	QUINQUÊNIO	DIAS
1	33203/2023	TAMARA FREIRE MELLO	740/2018	1°	30
2	35854/2023	JOSE ANTONIO FERREIRA GARRIDO	038/2016	1°	30
3	39603/2023	PEDRO LEONARDO SUMMERS CAYMMI	24235/2023	1°	30
4	43171/2023	GUSTAVO ADOLFO HASSELMANN	640/2018	3°	30
5	44237/2023	MARIA AMALIA MONIZ BARRETO PEREIRA	1630/2019	6°	30
6	44528/2023	ANDRE BASTOS VACCAREZA	3950/2019	1°	30

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 31 de março de 2023.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**Conselho Municipal de Tributos - CMT****CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFORME ART. 38 E ART. 50, §4° DA PORTARIA 02/2014, REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT, E CONSIDERANDO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO N° 36.765 DE 24 DE MARÇO DE 2023, QUE SUSPENDE O EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO DIA 06 DE ABRIL DO CORRENTE EXERCÍCIO,

RESOLVE:

ADIAR a publicação das pautas abaixo listadas da Segunda Câmara Julgadora, na forma que segue.

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 06/04/2023, ÀS 09:00 HS, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOM N° 8.494 DE 15/03/2023, **FICA ADIADA PARA O DIA 17/04/2023, ÀS 09:00 HS**, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DA PUBLICAÇÃO JÁ REALIZADA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 11893/2019
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°: 39.986-8
RECORRENTE: ROSANGELA AMORIM FREITAS MEYER
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): CAROLINA OLIVEIRA SERRA DA SILVEIRA (OAB/BA 27.030)
RELATORA: CAMILA ARAÚJO LOPES MARTINS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 30577/2014
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°: 243.808-9
RECORRENTE: NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E OUTROS
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 06/04/2023, ÀS 09:30 HS, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOM N° 8.497 DE 20/03/2023, **FICA ADIADA PARA O DIA 17/04/2023, ÀS 09:30 HS**, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DA PUBLICAÇÃO JÁ REALIZADA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 76552/2019
AINF N°: 049000384920002000.303314.2019.58 - SIMPLES NACIONAL
RECORRENTE: RHX INFORMATICA EIRELI
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): BRUNO NOU (OAB/BA 25.938)
RELATOR: DANIEL PINHEIRO DE QUEIROZ FILHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 5566/2017
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°: 914.163-4
RECORRENTE: AL TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA 8.342)
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

Salvador, 31 de março de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**PORTARIA N° 139/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n° 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 196 a 201 do Processo 10317/2016 - SMED, resolve conceder aposentadoria a GICELIA MOTA CRISPIM, matrícula n° 3030524, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de fevereiro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA N° 140/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n° 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 174 a 175 do Processo 15270/2017 - SMS, resolve conceder aposentadoria a DARCY MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA SILVA, matrícula n° 3055737, Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Enfermagem, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 40, §1°, inciso III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de fevereiro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA N° 141/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n° 11.944/98,

publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 135 a 138 e 209 a 211 do Processo 379/2019 - SMED, resolve conceder aposentadoria a TERESINHA SANTIAGO COSTA DE SANTANA, matrícula nº 3070794, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de fevereiro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 142/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 235 a 237 do Processo 3663/2018 - SMED, resolve conceder aposentadoria a ROSIMEIRE DE JESUS DA HORA SANTOS, matrícula nº 3040864, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de fevereiro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 143/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 194 a 197 e 219 a 221 do Processo 9505/2016 - SMED, resolve conceder aposentadoria a SUENE RIOS SILVA CAXIAS, matrícula nº 3076478, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, "a" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de fevereiro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 144/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 133 a 136 e 221 a 226 do Processo 1719/2017 - SMED, resolve conceder aposentadoria a VILMA AMANCIO DEIRÓ DE LIMA, matrícula nº 3040878, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de fevereiro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 145/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 100 a 104 do Processo 3256/2018 - SMED, resolve conceder aposentadoria a RITA LENIRA FERREIRA NUNES, matrícula nº 3054395, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), na área de qualificação de Agente de Suporte de Serviços Copa e Cozinha, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de fevereiro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 146/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 235 a 240 do Processo 3462/2018 - SMED, resolve conceder aposentadoria a LÚCIA MARIA DA SILVEIRA RÊGO, matrícula nº 3061010, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de fevereiro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 195/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 150 a 151 do Processo 7996/2017 - SMED, resolve conceder aposentadoria a VANDA SILVA SANTOS, matrícula nº 3098146, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 17 de março de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 196/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folha 164 a 165 do Processo 5504/2015 - SMED, resolve conceder aposentadoria a JOSEFA MARIA GALVÃO PORCIÚNCULA, matrícula nº 3056306, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 17 de março de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 229/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 145 a 146 do Processo 20414/2019 - SMS, resolve conceder aposentadoria a MÁRCIA ALMEIDA MESSIAS DE FIGUEIRÊDO, matrícula nº 3073231, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de março de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
92586/2022	SMED	RITA DE CASSIA FREIRE SANTIAGO
20061/2022	SMED	MARIA APARECIDA LIMA BRITO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 31 de março de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022**
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
79008/2021	SMED	EDILEUZA SILVA DOS SANTOS	2.674

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
29029/2023	SMED	OTTO BRUNO COSTA MOUTINHO
141292/2021	SMED	RAILANY MARCOS DA SILVA
189126/2021	SMED	LUCIANO BARROS DOS SANTOS
177842/2021	SMED	ALINE DE OLIVEIRA MARINHO MACHADO
151475/2021	SMED	MARGARETE DA SILVA CABE
169237/2021	SMED	FREDERIC UESLEI NEVES DA SILVA
16052/2023	SMED	CLAUDIA SOUSA SANTOS
14669/2023	SMED	CLAUDIO DE AGUIAR
146259/2021	SMED	ANA CARLA ALVES SILVA
141464/2021	SMED	ANDRÉ GALLY JUSTO
159932/2021	SMED	ANNA CATHARINA DE CARVALHO TEIXEIRA CAVALCANTE
167609/2021	SMED	CRISTIANE SILVA DE JESUS
200656/2021	SMED	SUSANA BENTO DOS SANTOS DULTRA
29772/2023	SMED	CLAUDIA CONCEIÇÃO DA CRUZ

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
97258/2022	SMED	ALDA RITA OLIVEIRA DOS SANTOS
149780/2022	SMS	LETICIA NUNES GONÇALVES
45654/2022	SMED	MARILDA SOARAIA DE OLIVEIRA COMANDAROBA

RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
203862/2022	SMS	CRISTINA ALVES DOS SANTOS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 30 de março de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA 230/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 10317/2016, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, parágrafo 5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **GICELIA MOTA CRISPIM**, Professor Municipal II, matrícula nº 3030524, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 8.374,97 (oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 3.641,29 - Gratificação Periferia Incorporada (30%) R\$ 1.092,39 - VP LC 22 ART. 06 (10%) R\$ 364,13 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R\$ 1.638,58 - Adicional Tempo de Serviço (45%) R\$ 1.638,58. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de março de 2023.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Diretora em exercício

PORTARIA 231/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 15270/2017, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **DARCY MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA SILVA**, Técnico em Serviço de Saúde, matrícula nº 3055737, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 2.181,96 (dois mil, cento e oitenta e um reais e noventa e seis centavos), sendo que este valor corresponde a proporcionalidade (9636/10950), aplicada sobre a média aritmética

simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência SETEMBRO/1996. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de março de 2023.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Diretora em exercício

PORTARIA Nº 232/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 379/2019, com fundamentação no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, parágrafo 5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **TERESINHA SANTIAGO COSTA DE SANTANA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3070794, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 8.152,53 (oito mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 3.732,33 - Gratificação Ativ. Compl./Otimização (30%) R\$ 1.119,70 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R\$ 1.679,55 - Reg. Classe Excep. (14,25%) R\$ 531,86 - Adicional Tempo de Serviço (27%) R\$ 1.007,73 - Gratificação Aprimoramento Profissional (2,18%) R\$ 81,36. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de março de 2023.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Diretora em exercício

PORTARIA Nº 233/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 3663/2018, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, parágrafo 5º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ROSIMEIRE DE JESUS DA HORA SANTOS**, Professor Municipal II, matrícula nº 3040864, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 9.615,06 (nove mil, seiscentos e quinze reais e seis centavos), constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 3.641,29 - Gratificação Ativ. Compl./Otimização (30%) R\$ 1.092,39 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R\$ 1.638,58 - Gratificação Ativ. Compl. 50 (25%) R\$ 910,32 - Adicional Tempo de Serviço (39%) R\$ 1.420,10 - Estabilidade Econômica (50%) R\$ 576,80 - Gratificação Incentivo à Qualidade Gestão Escolar (4,09%) R\$ 47,18 - Gratificação Incorporada LC 51/2010 (25%) R\$ 288,40. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de março de 2023.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Diretora em exercício

PORTARIA 234/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 9505/2016, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, "a" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **SUENE RIOS SILVA CAXIAS**, Professor Municipal II, matrícula nº 3076478, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 5.785,49 (cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo que este valor corresponde a integralidade da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo, desde o mês de competência JULHO/1994. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de março de 2023.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Diretora em exercício

PORTARIA 235/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1719/2017, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, parágrafo 5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **VILMA AMANCIO DEIRÓ DE LIMA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3040878, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 11.685,42 (onze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 4.019,31 - Estabilidade Econômica (50%) R\$ 1.499,69 - Gratificação Ativ.

Compl./Otimização (30%) R\$ 1.205,79 - Gratificação Compl. Cargo Comissão (13,32%) R\$ 153,66 - VP LC 22 ART.06 (10%) R\$ 401,93 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R\$ 1.808,69 - Gratificação Ativ. Compl. 50 (25%) R\$ 1.004,83 - Adicional Tempo de Serviço (39%) R\$ 1.567,53 - Gratificação Incentivo à Qualidade Gestão Escolar (2,08%) R\$ 23,99. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de março de 2023.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Diretora em exercício

PORTARIA 236/2023

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 3256/2018, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 6-A da Emenda Constitucional de nº 41/2003 e artigo 17, inciso I, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **RITA LENIRA FERREIRA NUNES**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3054395, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 1.460,43 (mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e três centavos), sendo que este valor corresponde a proporcionalidade (8.709/10.950) das seguintes parcelas: Vencimento (79,53%) R\$ 793,74 - Gratificação de Competência (42,5%) R\$ 337,34 - Adicional Tempo de Serviço (33%) R\$ 329,35. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de março de 2023.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Diretora em exercício

PORTARIA 237/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 3462/2018, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, parágrafo 5º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **LÚCIA MARIA DA SILVEIRA RÉGO**, Professor Municipal II, matrícula nº 3061010, lotação da Secretaria Municipal da Educação - **SMED**, em R\$ 8.854,10 (oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 3.552,49 - Gratificação Ativ. Compl./Otimização (30%) R\$ 1.065,75 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R\$ 1.598,62 - Adicional Tempo de Serviço (33%) R\$ 1.172,32 - Gratificação Atividade Complementar (25%) R\$ 888,12 - Estabilidade Econômica (50%) R\$ 576,80 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de março de 2023.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Diretora em exercício

PORTARIA 238/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 5504/2015, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **JOSEFA MARIA GALVÃO PORCIÚNCULA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3056306, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 2.960,35 (dois mil, novecentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos), sendo que este valor corresponde a proporcionalidade (6.901/10.950) da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo, desde o mês de competência FEVEREIRO/1997. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de março de 2023.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Diretora em exercício

PORTARIA Nº 259/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2023.07.14522P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, **RESOLVE:** I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 5029, instituída pelo ex-segurado **BARTOLOMEU CARVALHO**, Agente de Suporte de Obras e Serviços (em extinção) (30h), matrícula nº 3049618, integrada por 01 (um) dependente, **Maria Emília de Jesus Carvalho**, com proventos fixados em R\$ 711,88 (setecentos e onze reais e oitenta e oito

centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). II - Para a dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º deste artigo. III - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º da EC nº 103/2019. IV - Não haverá reajuste da cota de pensão ao salário mínimo corrente aos dependentes que possuem renda formal, conforme art. 40, §7º da CF/1988 em sua redação vigente. V - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 04/01/2023, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de março de 2023.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Diretora em exercício

PORTARIA Nº 260/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2022.07.14221P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, **RESOLVE:** I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 3027, instituída pelo ex-segurado **ANTONIO NEVES DA COSTA**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (30h), matrícula nº 3077947, integrada por 01 (um) dependente, **Elza Maria Rocha da Costa**, com proventos fixados em R\$ 738,45 (setecentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). II - Para a dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º deste artigo. III - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º da EC nº 103/2019. IV - Não haverá reajuste da cota de pensão ao salário mínimo corrente aos dependentes que possuem renda formal, conforme art. 40, §7º da CF/1988 em sua redação vigente. V - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 08/08/2022, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de março de 2023.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Diretora em exercício

PORTARIA Nº 261/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2022.07.14037P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, **RESOLVE:** I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 81895, instituída pela ex-segurada **DENISE DE OLIVEIRA SOUZA**, Coordenador Pedagógico II (20h), matrícula nº 3140279, integrada por 01 (um) dependente, **Domingos Pinto Barbosa**, com proventos fixados em R\$ 1.554,69 (mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). II - Para o dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º deste artigo. III - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º da EC nº 103/2019. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 08/06/2022, data do requerimento.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de março de 2023.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Diretora em Exercício

PORTARIA Nº 262/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2022.07.14494P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, **RESOLVE:** I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 11379, instituída pelo ex-segurado **EDISIO FARIAS DE MAGALHÃES**, Auditor de Tributos e Rendas I (em extinção) (40h), matrícula nº 3029523, integrada por 01 (um) dependente, **Maria Marta da Cunha Magalhães**, com proventos fixados em R\$ 11.520,27 (onze mil, quinhentos e vinte reais e vinte e sete centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). II - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º da EC nº 103/2019. III - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 27/11/2022,

data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de março de 2023.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Diretora em exercício

PORTARIA N° 263/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo n° 2022.07.14287P, com fundamento no com fundamento no art. 8° da Lei Complementar n° 75/2020 c/c art. 7°, inciso I da Lei Complementar n° 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte n° 27496, instituída pelo ex-segurado **RAIMUNDO DOS SANTOS**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (30h), matrícula n° 3053679, integrada por 01 (um) dependente, **Marlene Rubens dos Santos**, com proventos fixados em R\$ 661,57 (seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II -** As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1° da EC n° 103/2019. **III -** Não haverá reajuste da cota de pensão ao salário mínimo corrente aos dependentes que possuem renda formal, conforme art. 40, §7° da CF/1988 em sua redação vigente. **IV -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 05/10/2022, data do requerimento.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de março de 2023.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Diretora em exercício

PORTARIA N° 264/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo n° 2022.07.14442P, com fundamento no art. 8° da Lei Complementar n° 75/2020 c/c art. 7°, inciso I da Lei Complementar n° 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte n° 31546, instituída pelo ex-segurado **VALDIR SANTANA LOPES BOMFIM**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (30h), matrícula n° 3019259, integrada por 01 (um) dependente, **Áurea Maria Reis Bomfim**, com proventos fixados em R\$ 1.123,08 (mil, cento e vinte e três reais e oito centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II -** As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1° da EC n° 103/2019. **III -** Será assegurado o pagamento do valor do salário mínimo corrente, conforme art. 201, §2° c/c art. 40, §7° da CF/88 em sua redação vigente. **IV -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 20/09/2022, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de março de 2023.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Diretora em exercício

PORTARIA 265/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo n° 2022.07.12068R1, com fundamento no art. 8° da Lei Complementar n° 75/2020 c/c art. 7°, I da Lei Complementar n° 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Rever** a Portaria n° 444/2021, publicada no DOM de 17/08/2021, para conceder a Pensão por Morte n° 617, instituída pelo ex-segurado **AGNALDO FERREIRA DE JESUS**, Auditor de Tributos e Rendas I (em extinção) (30h), matrícula n° 3029020, integrada por 01 (um) dependente, **Noeliá Gonçalves de Jesus**, com proventos fixados em R\$ 12.877,69 (doze mil, oitocentos e setenta e sete reais e nove centavos), equivalentes a 100% (cem por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, até o limite do teto do RGPS, acrescido de uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) e de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor excedente ao referido teto, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II -** As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato nas hipóteses previstas no art. 23, §§ 1° e 3° da Emenda Constitucional n° 103/2019. **III -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 08/10/2021, data do requerimento.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de março de 2023.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Diretora em Exercício

PORTARIA N° 266/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo n° 2022.07.14452P, com fundamento

no art. 8° da Lei Complementar n° 75/2020 c/c art. 7°, inciso I da Lei Complementar n° 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte n° 11653, instituída pela ex-segurada **EDNA SALLES DE JESUS**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (30h), matrícula n° 3064408, integrada por 01 (um) dependente, **Jurani Ferreira de Jesus**, com proventos fixados em R\$ 648,14 (seiscentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II -** As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1° da EC n° 103/2019. **III -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 22/10/2022, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de março de 2023.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Diretora em exercício

PORTARIA N° 267/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo n° 2022.07.14310P, com fundamento no art. 8° da Lei Complementar n° 75/2020 c/c art. 7°, inciso I da Lei Complementar n° 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte n° 1712, instituída pelo ex-segurado **ALVARO FAVILA DA SILVA**, Profissional de Atendimento Integrado (30h), matrícula n° 3007827, integrada por 01 (um) dependente, **Nadilza Couceiros de Matos Favila da Silva**, com proventos fixados em R\$ 5.035,85 (cinco mil, trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II -** As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1° da EC n° 103/2019. **III -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 21/07/2022, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de março de 2023.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Diretora em exercício

PORTARIA 271/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo n° 20414/2019, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1°, inciso III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4° da Lei Complementar n° 05/92. RESOLVE: **I -** Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MÁRCIA ALMEIDA MESSIAS DE FIGUEIRÊDO**, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula n° 3073231, lotação da SMS - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 4.339,97 (quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos), sendo que este valor corresponde a proporcionalidade (9.959/10.950) da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo, desde o mês de competência AGOSTO/2001. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de março de 2023.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Diretora em exercício

PORTARIA 273/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo n° 7996/2017, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1°, inciso III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de n° 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4° da Lei Complementar n° 05/92. RESOLVE: **I -** Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **VANDA SILVA SANTOS**, Professor Municipal II, matrícula n° 3098146, lotação da SMED - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 3.721,77 (três mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos), sendo que este valor corresponde a proporcionalidade (6.401/10.950) aplicada sobre a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência FEVEREIRO/2008. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de março de 2023.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Diretora em exercício

PORTARIA N° 274/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no

uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2023.07.14500P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I** - Conceder a Pensão por Morte nº 2573, instituída pelo ex-segurado **ANTENOR BATISTA DE MELO**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (30h), matrícula nº 3056965, integrada por 01 (um) dependente, **Dalva da Cruz Melo**, com proventos fixados em R\$ 800,07 (oitocentos reais e sete centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II** - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º da EC nº 103/2019. **III** - Será assegurado o pagamento do valor do salário mínimo corrente, conforme art. 201, §2º c/c art. 40, §7º da CF/88 em sua redação vigente. **IV** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 24/11/2022, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de março de 2023.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Diretora em exercício

PORTARIA N.º 275/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2022.07.14446P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I** - Conceder a Pensão por Morte nº 7832, instituída pelo ex-segurado **DÍLZEA MARIA NOGUEIRA DE PINHO PINTO**, Agente Fazendário (30h), matrícula nº 3016702, integrada por 01 (um) dependente, **Luís Carlos Magalhães Pinto**, com proventos fixados em R\$ 8.962,64 (oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II** - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º da EC nº 103/2019. **III** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 25/11/2022, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de março de 2023.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Diretora em exercício

PORTARIA N.º 277/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos processos nº 2021.07.11942P e 2021.07.11943P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I** - Conceder a Pensão por Morte nº 94037, instituída pela ex-segurada **JANETE OLIVEIRA SANTOS**, Agente de Combate às Endemias (40h), matrícula nº 3103947, integrada por 02 (dois) dependentes, **Gabriel Oliveira dos Santos e Matheus Oliveira Novais Santos**, com proventos fixados em R\$ 746,82 (setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual o ex-servidor teria direito se fosse aposentada por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 80% (oitenta por cento). **II** - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º da EC nº 103/2019. **III** - Será assegurado o pagamento do valor do salário mínimo corrente, conforme art. 201, §2º c/c art. 40, §7º da CF/88 em sua redação vigente. **IV** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 17/02/2021, data dos requerimentos, com duração até 26/02/2027 para o primeiro dependente e até 14/06/2031 para o segundo dependente, de acordo com o previsto no art. 40, III da Lei complementar nº 05/1992, em sua redação vigente.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de março de 2023.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Diretora em exercício

PORTARIA N.º 278/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2022.07.13899P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I** - Conceder a Pensão por Morte nº 55035, instituída pelo ex-segurado **ÁTILA CARVALHO DE CARVALHO**, Técnico em Infraestrutura e Serviços Municipais (40h), matrícula nº 3087589, integrada por 01 (um) dependente, **Rosane Santos Silva de Carvalho**, com proventos fixados em R\$ 1.505,02 (mil, quinhentos e cinco reais e dois centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual o ex-servidor teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II** - As cotas por

dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019. **III** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 01/03/2022, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de março de 2023.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Diretora em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 115/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde, e considerando o estabelecido pela Lei Complementar nº 72/2019, de 08 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Considerar designado, desde 14/03/2023, o servidor HUGO CONCEIÇÃO NUNES, matrícula 3157076, como PRECEPTOR vinculado ao PROGRAMA INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE - PIRS da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SALVADOR.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 27 de março de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

PORTARIA N.º 116/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor JOSE JORGE MORENO DA SILVA, matrícula 3079182, no período de 02/05/2023 a 31/05/2023, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE II, grau 53, da Gerência do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância, da DVIS, durante o impedimento legal da titular CRISTIANE WANDERLEY CARDOSO, matrícula 3075971, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 27 de março de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

DECRETO N.º 7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO

DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
19455/2023	ASHANTI ELESBAO DO BONFIM	1º

Salvador, 31 de março de 2023.

LUIS CARLOS MARQUES DA HORA
Coordenador Administrativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**
PORTARIA CONJUNTA Nº 04/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTE E LAZER - SEMPRE/FMAS, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.645, de 29/11/2022, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, o Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, o Decreto 36.549 de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 1/2023, de 31/01/2023, publicado no DOM em 02/02/2023.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 08.243.0003.125600 - Primeiro Passo - Ações de Assistência Social para a Primeira Infância, para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, integrante da SEMPRE, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pelo Fundo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES INFÂNCIA E JUVENTUDE E GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTE E LAZER, SALVADOR, 31 DE MARÇO DE 2023.

FERNANDA SILVA LORDÉLO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES

Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esporte e Lazer

ANEXO A PORTARIA Nº 04/2023

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
-----------------------------	-----------------------------	--------

UNIDADE ORIGEM:

58000 - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ
580002 - UG SPMJ - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ
58002 - SPMJ - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ

UNIDADE DESTINO:

52000 - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE
521010 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
52100 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

Valores em R\$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
08.243.0003.125600	33.90.48	1.500.1.0.0.000	6.300,000
TOTAL			6.300,000

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 001/2023

No edital 001/2023, publicado no Dom N.º 8.506 de 31 de março de 2023, página 22.

Onde se lê:

conselhotutelar.salvador.ba.gov.br

Leia-se:

conselhotutelar.homologa.salvador.ba.gov.br

Salvador, 31 de março de 2023.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO

Presidente CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB
Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR
PORTARIA Nº 072/2023

Publicado no DOM nº 8.505 de 30/03/2023

Republicada por ter saído com incorreção

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando os procedimentos necessários ao cumprimento do Decreto nº 36.338 de 29 de novembro de 2022, que dispõe sobre os procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2022;

Considerando a recomendação contida no item 2 da Instrução Cameral nº 001/2016 - 1ª C. do Tribunal de Contas dos Municípios/TCM-BA;

Considerando a existência de saldos orçamentários de RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS inscritos em 31/12/2022 ou em exercícios anteriores, os quais não serão mais utilizados;

RESOLVE:

Após devidamente notificadas conforme processo nº 52311/2023 de 29/03/2023, confirmamos o cancelamento dos saldos dos empenhos inscritos em RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, correspondentes às empresas contidas na relação anexa.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 29 de março de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO

Superintendente Executivo

ANEXO-PORTARIA TRANSALVADOR Nº 072/2023
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

SALDO DE EMPENHO A CANCELAR DE RESTO A PAGAR			
NE INSCRITA	CREDOR	*	VALOR INSCRITO
2021NE000068	03.595.040/0001-11 BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI	2	3.968,09
2021NE000069	03.595.040/0001-11 BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI	2	585,59
2021NE000276	03.595.040/0001-11 BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI	2	1.977,12
2021NE000277	03.595.040/0001-11 BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI	2	1.180,13
2021NE000282	03.595.040/0001-11 BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI	2	821,19
2021NE000568	03.595.040/0001-11 BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI	2	2.462,34
2021NE000873	63.223.093/0001-33 WS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	2	87,05
2021NE000980	03.595.040/0001-11 BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI	2	1.719,56
2021NE001298	09.445.502/0001-09 SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.	2	6.807,60
2021NE001544	05.969.071/0001-10 APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA	2	3.890,94
2022NE000001	04.858.785/0001-99 ESTACAO DIGITAL SISTEMAS REPROGRAFICOS EIRELI	1	4,20
2022NE000134	34.028.316/0005-37 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	5	2.213,16
2022NE000849	02.902.072/0001-50 QUALYCOPY COMERCIO E SERVICOS LTDA	2	175,00
2022NE001035	11.258.473/0001-00 PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI	1	24.002,64
2022NE001170	05.969.071/0001-10 APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA	2	115,13
2022NE001207	16.502.551/0001-93 SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA	1	9,58
2022NE001293	04.636.688/0001-51 ASSOCIACAO CULTURAL EDUCACIONAL E SOCIAL ARTE DE VIVER	1	68.250,00
2022NE001378	11.258.473/0001-00 PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI	1	122.187,50
2022NE001388	34.427.849/0001-68 COMERCIAL E REFRIGERACAO W ALMEIDA LTDA	2	2.357,78
2022NE001433	11.320.576/0001-52 SUPER ESTAGIOS LTDA	2	110,00
2022NE001438	19.557.079/0001-84 UNENTEL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	1	256,00
2022NE001515	05.969.071/0001-10 APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA	2	418,52

PORTARIA Nº 074/2023

2022NE001543	34.028.316/0005-37 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	5	80.659,40
2022NE001678	34.427.849/0001-68 COMERCIAL E REFRIGERACAO W ALMEIDA LTDA	2	8.832,00
2022NE001689	04.858.785/0001-99 ESTACAO DIGITAL SISTEMAS REPROGRAFICOS EIRELI	1	1.040,00
2022NE001705	16.306.870/0001-23 ESCRITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	1	12.291,85
2022NE001871	09.445.502/0001-09 SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.	2	231,04
2022NE001873	63.223.093/0002-14 WS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	2	268,10
2022NE001877	33.833.880/0001-36 CS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	2	10.835,40
2022NE001878	33.833.880/0001-36 CS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	2	19.761,72
2022NE001880	02.566.841/0001-96 MARTINS & NERI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	1	1.712,00
2022NE001881	02.566.841/0001-96 MARTINS & NERI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	1	8.883,36
2022NE001882	11.258.473/0001-00 PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI	1	8.734,47
2022NE001883	11.258.473/0001-00 PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI	1	229.362,06
2022NE001885	07.877.926/0001-09 VELSYS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIARIA S.A.	1	16.946,46
2022NE001887	03.506.307/0001-57 TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	2	97.573,29
2022NE001889	16.491.623/0001-44 PRISMA PARTICIPACOES LTDA.	1	96.929,66
2022NE001890	16.491.623/0001-44 PRISMA PARTICIPACOES LTDA.	1	48.432,33
2022NE001891	34.028.316/0005-37 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	5	35.576,34
2022NE001894	00.394.460/0381-14 MINISTERIO DA ECONOMIA	4	23.905,89
2022NE001896	15.139.629/0001-94 COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA	2	19.879,69
2022NE001964	90.400.888/0001-42 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	3	2.033,37
2022NE001965	90.400.888/0001-42 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	3	6.533,34
2022NE001966	00.000.000/0001-91 BANCO DO BRASIL SA	3	501,42
2022NE001969	00.000.000/0001-91 BANCO DO BRASIL SA	3	13.954,23
2022NE002048	60.701.190/0001-04 ITAU UNIBANCO S.A.	3	29.370,00
2022NE002049	60.746.948/0001-12 BANCO BRADESCO S.A.	3	1.307,73
2022NE002062	14.125.360/0001-24 ELLU TERCEIRIZACAO EIRELI	2	864,66
2022NE002095	09.445.502/0001-09 SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.	2	2.902,53
TOTAL			1.022.921,46

JUSTIFICATIVAS DE CANCELAMENTO:

1 - Despesa executada por Ordem de Serviço/Medição. Empenho emitido de forma estimada e sem faturamentos em aberto. Saldo residual de NE.

2 - Contrato com execuções mensais e sucessivas definidas através de Instrumento de Descentralização de Pagamento realizadas pelo Órgão de Controle Sistemático (SEMGE), com Empenhos emitidos de forma estimada e sem faturamentos em aberto. Saldo residual de NE. OBS: Valor Apostilado mensal superior as execuções mensais realizadas.

3 - Contrato com execuções mensais e sucessivas através de Medições do volume de arrecadação de diversas receitas. Empenhos emitidos de forma estimada e sem faturamentos em aberto. Saldo residual de NE.

4 - Despesa com execuções mensais e sucessivas realizados conforme efetiva realização da Receita Corrente Líquida, com Empenhos emitidos de forma estimada e sem faturamentos em aberto. Saldo residual de NE. OBS.: Variação conforme efetiva realização da receita.

5 - Contrato com execuções mensais e sucessivas através de Medições de Postagens de NAI's e NIP's, com Empenhos emitidos de forma estimada e sem faturamentos em aberto. Saldo residual de NE. OBS.: Variação conforme efetiva realização das Postagens.

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de disciplinar o tráfego de veículos, quando da realização da **"CAMINHADA DE RAMOS"**, promovida pela Arquidiocese de São Salvador da Bahia, no dia **02 de abril de 2023**, conforme solicitação feita através do processo Licenciamento CLE / SEDUR nº 5636/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos na área Central da Cidade:

§1º - Proibir o estacionamento no Largo do Campo Grande (via que margeia a Praça Dois de Julho), trecho compreendido entre o Wish Hotel da Bahia e a Rua Forte de São Pedro, e o trecho em frente ao Teatro Castro Alves, **das 22:00 do dia 01 às 10:00 do dia 02;**

§2º - **Instalação de Barreiras Fixas (BF), no dia 02, das 00:00 às 13:00:**

BF 01 - Rua Carlos Gomes / Rua Horácio César;
BF 02 - Av. Sete de Setembro / Rua Clóvis Spinola;
BF 03 - Av. Joana Angélica / Praça da Piedade;
BF 04 - Av. Sete de Setembro / Rua do Paraíso;
BF 05 - Av. Sete de Setembro / Largo de São Bento;
BF 06 - Rua Carlos Gomes / Rua Pedro Autran;
BF 07 - Rua da Ajuda / Rua do Tira Chapéu;
BF 08 - Rua das Vassouras / Rua da Ajuda;
BF 09 - Rua do Tesouro / Rua da Ajuda.

§3º - **Instalação de Barreiras Móveis (BM):**

I - Dia 02, das 05:00 às 10:00:

BM 01 - Av. Sete de Setembro (Wish Hotel da Bahia);

II - Dia 02, das 07:00 às 13:00:

BM 01 - Praça Lord Cochrane / Rua Padre Domingos de Brito (restringir ônibus e caminhões);
BM 02 - Rua Direita da Piedade / Rua Politeama de Baixo;
BM 03 - Rua da Misericórdia / Ladeira da Praça.

§4º - Interditar o tráfego de veículos, no Largo do Campo Grande (via que margeia a Praça Dois de Julho), trecho compreendido entre o Wish Hotel da Bahia e a Rua Forte de São Pedro, e o trecho em frente ao Teatro Castro Alves, **no dia 02, das 05:00 às 10:00;**

I - Os veículos que trafegam pelo trecho interditado terão como opção de tráfego: Largo do Campo Grande, Rua Araújo Pinho, Rua Dr. Augusto Viana, Rua João das Botas...

§5º - **Instalação de Barreiras Móveis Progressiva (BMP), no dia 02, a partir das 07:00:**

BMP 01 - Largo do Campo Grande / Rua Baronesa de Sauípe;
BMP 02 - Rua João das Botas / Av. Leovigildo Filgueiras;
BMP 03 - Av. Leovigildo Filgueiras / Rua Comendador José Alves Ferreira;
BMP 04 - Av. Sete de Setembro (Casa D'Itália);
BMP 05 - Av. Sete de Setembro (Sulacap).

§6º - Interditar o tráfego de veículos, na Rua Chile (trecho compreendido entre a Ladeira da Praça e a Rua do Tira Chapéu), **no dia 02, das 07:00 às 13:00;**

I - Os veículos que trafegam pelo trecho interditado terão como opção de tráfego a Ladeira da Praça, Rua José Gonçalves...

§7º - Tornar sentido duplo de tráfego de veículos a Rua José Gonçalves, **no dia 02, das 07:00 às 13:00.**

§8º - Interditar progressivamente o tráfego de veículos, **no dia 02, a partir das 08:00**, nas seguintes vias: Largo do Campo Grande, Rua Forte de São Pedro, Av. Sete de Setembro (Mercês / Rosário / Piedade / São Pedro / São Bento), Praça Castro Alves, Rua Chile (chegada na Praça Municipal).

Art. 2º. O uso de som incluindo trio ou mini-trio, deve ser solicitado pelo responsável do evento à SEMOP e demais órgãos competentes cujos campos de atuação sejam afins.

Art. 3º. Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interdidadas, mediante comprovação de endereço através de documento do veículo e/ou contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

Art. 4º. O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 30 de março de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**PORTARIA Nº 10/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nos Artigos 200 e 201 da Lei Complementar n.º. 01/1991

RESOLVE:

Designar, conforme o artigo 201 da Lei Complementar 01/1991, os servidores ROBERTO OLIVEIRA DO BOMFIM, matrícula n.º 3127517, VALDIR CASAIS SANTOS, matrícula n.º 3022616 e FLAMÍNIO LUIS SILVA SANTANA, matrícula n.º 3080095, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD n.º 51795/2023, encarregado de apurar supostas irregularidades atribuídas ao servidor GUSTAVO MURILO ALCÂNTARA SILVA, matrícula n.º 3127498. A presente Comissão terá o prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 31 de março de 2023.

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****PORTARIA Nº 21/2023**

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto n.º 26.299, de 28 de julho de 2015.

RESOLVE:

Exonerar, **JOÃO GUSTAVO DE CERQUEIRA LIMA MUCCINNI**, matrícula n.º 3165009, do Cargo em Comissão de Diretor Executivo, Grau 57, da Diretoria de Execução de Obras, e nomear para exercer o mesmo Cargo **RAIMUNDO BENEDITO ALVES LEITE**, matrícula 3162588.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 31 de março de 2023.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE SUSPENSÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a **suspensão "sine die"** da sessão de abertura da **seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 039/2023- PROC: 4381/2023- SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. ELETRICO - CABOS E FIOS**.

Despacho: "Tendo em vista fato superveniente, determino a suspensão da sessão marcada para o dia 04/04/2023, para as devidas análises e eventual alteração do edital, para que, posteriormente, seja marcada nova data para a realização do certame."

Salvador, 31 de março de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, designada pela Portaria n.º 056/2023, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Julgamento das Propostas de Preços da licitação a seguir, com base no parecer do setor técnico competente:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 005/2022

PROCESSO Nº: 126814/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de salas de atendimento educacional especializado (AEE) e sanitários PNE nas unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação - SMED, conforme especificado no projeto básico e seus anexos.

Com fundamento nas exigências do Edital e do Anexo 1 - Projeto Básico do Edital e no parecer técnico da DIRE/SMED, esta Comissão delibera pelo seguinte resultado:

LOTE 01 - Construção de salas de atendimento educacional especializado (AEE) e sanitários PNE nas unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação - SMED, GRE's Cajazeiras, Centro, Liberdade, Cidade Baixa, Pirajá, São Caetano e Subúrbio II.

Considerar **CLASSIFICADOS** os licitantes a seguir, por terem cumprido a todos os requisitos editalícios referentes às propostas de preços e seus anexos, conforme documentos acostados aos autos:

LICITANTES	ORDEM CLASSIFICAÇÃO	VALOR PROPOSTA (R\$)
ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	1º	3.219.269,77
CONSTRUTORA CIVILSAN LTDA.	2º	3.311.123,61
SANTA FÉ ENGENHARIA EIRELI	3º	3.351.262,53
PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA	4º	3.529.537,80
GAN ENGENHARIA EIRELI	5º	3.529.537,80

Considerar **DESCLASSIFICADO** o licitante a seguir, por não ter cumprido a todos os requisitos editalícios referentes às propostas de preços e seus anexos, conforme documentos acostados aos autos:

LICITANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES EIRELI

MOTIVO: Não apresentou as Planilhas de Orçamento 1 e 2 disponibilizadas no link constante do edital, e mesmo tendo sido diligenciada para apresentá-las, não cumpriu o quanto solicitado, descumprindo ao item 9.8 do Anexo 1 - Projeto Básico e item 9.9 do Edital.

LOTE 02: Construção de salas de atendimento educacional especializado (AEE) e sanitários PNE nas unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação - SMED, GRE's Cabula e Itapuã.

Considerar **CLASSIFICADOS** os licitantes a seguir, por terem cumprido a todos os requisitos editalícios referentes às propostas de preços e seus anexos, conforme documentos acostados aos autos:

LICITANTES	ORDEM CLASSIFICAÇÃO	VALOR PROPOSTA (R\$)
CONSTRUTORA CIVILSAN LTDA.	1º	2.567.138,02
ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	2º	2.718.256,42
SANTA FÉ ENGENHARIA EIRELI	3º	2.752.050,08
GAN ENGENHARIA EIRELI	4º	2.898.263,41
PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA	5º	2.898.263,48

Considerar **DESCLASSIFICADO** o licitante a seguir, por não ter cumprido a todos os requisitos editalícios referentes às propostas de preços e seus anexos, conforme documentos acostados aos autos:

LICITANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES EIRELI

MOTIVO: Não apresentou as Planilhas de Orçamento 1 e 2 disponibilizadas no link constante do edital, e mesmo tendo sido diligenciada para apresentá-las, não cumpriu o quanto solicitado, descumprindo ao item 9.8 do Anexo 1 - Projeto Básico e item 9.9 do Edital.

Em razão do grande número de licitantes participantes neste lote, e da tentativa de tornar o processo mais célere na análise da sua documentação, fora analisado o Envelope "A" - Proposta de Preço das 06 (seis) primeiras licitantes classificadas.
Dá-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para interposição de recurso, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

O inteiro teor do Relatório do Julgamento das Propostas de Preços encontra-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br

Não ocorrendo interposição de recurso, fica designada a data de **17/04/2023 às 09h30min** para a sessão pública de abertura dos Envelopes "B" - Documentos de Habilitação das três primeiras licitantes classificadas, de acordo com o regramento do art. 63 inciso VI da Lei Municipal nº 8.421/2013 e item 11.1.10 do edital.

Nesse sentido, a COPEL informa que a sessão ocorrerá na Secretaria Municipal da Educação - SMED, na sala de reunião da DIPE, 1º andar, sito à Praça da Inglaterra, nº 06, Comércio - Salvador/BA.

Salvador, 31 de março de 2023.

ALBINO GONÇALVES
Presidente Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

PROCESSO Nº: 207899/2022
CONTRATADA: SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 34.921.773/0001-22 - ITEM 01 - R\$ 3.720,00
ALFALAGOS LTDA
CNPJ: 05.194.502/0001-14 - ITEM 02 - R\$ 13.160,00
OBJETO: Aquisição de Soluções: Água oxigenada 10% e Clorexidina 0,5% (solução alcoólica gliconata), para garantir a continuidade do atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde/SMS, conforme relato da ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA.
VALOR GLOBAL: R\$ 16.880,00 (dezesesseis mil, oitocentos e oitenta reais)
AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei N.º 14.133/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.215700; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recurso: 1.6.00.310006 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias
DATA DO ATO: 31/03/2023

Salvador, 31 de março de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em Exercício

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2022

PROCESSO Nº: 166217/2022
CONTRATADA: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 27.325.768.0001/91
OBJETO: Aquisição do medicamento: OXCARBAZEPINA 6% (60MH/ML) SUSP ORAL FR 100ML, (QUANTIDADE 2.050), para garantir a continuidade do atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde/SMS, conforme relato da ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA.
VALOR GLOBAL: R\$ 80.606,00 (oitenta mil seiscientos e seis reais)
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei N.º 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.215700; Elemento de Despesa 339030; Fonte de Recurso: 2.6.00.310006 (Ex. Anterior - Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias
DATA DO ATO: 31/03/2023

Salvador, 31 de março de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em Exercício

RETIFICAÇÃO

Na Inexigibilidade de Licitação nº 008/2022, Processo nº 57017/2022, publicada no DOM nº 8.363 de 02 de setembro de 2022, página 16.

ONDE SE LÊ:

Projeto Atividade 10.301.0014.232300

LEIA-SE:

Projeto Atividade 10.304.0002.215900

Salvador, 31 de março de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. de nº 8.501 de 24 de março de 2023, pág. 10.

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico - SMS nº 319/2022

Processo nº 42.151/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO (LUVAS DESCARTÁVEIS).

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES	01	122.550,00
	02	245.760,00
	03	117.390,00
MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDI	04	157.680,00
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	05	471.600,00
	06	349.500,00
	07	117.500,00
QUALITYMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES	08	36.972,00
MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEU	09	74.400,00
	10	35.262,50
MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI	11	40.500,00
TYTO SAUDE LTDA	12	130.000,00
	13	97.500,00
	14	32.500,00
TOTAL		2.029.114,50

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/03/2023

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico - SMS nº 319/2022

Processo nº 42.151/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO (LUVAS DESCARTÁVEIS).

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES	01	122.550,00
	02	245.760,00
	03	117.390,00
MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDI	04	157.680,00
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	05	471.600,00
	06	349.500,00
	07	117.500,00
QUALITYMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES	08	37.050,00
MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEU	09	74.400,00
	10	35.262,50
MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI	11	40.500,00
TYTO SAUDE LTDA	12	130.000,00
	13	97.500,00
	14	32.500,00
TOTAL		R\$ 2.029.192,50

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/03/2023

Salvador, 31 de março de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

RESULTADO DE SELEÇÃO INTERNA

VENCEDOR: **Tourinho Publicidade Ltda**

OBJETO: Conceituação e criação de campanha COMBATE ÀS ARBOVIROSES 2023 - PUP
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12. 232/2010, Decreto Municipal nº21. 539/2011.

LÍLIA LOPES

Diretora de Publicidade e Comunicação Digital

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2023

Processo: nº 9662/2023

Inexigibilidade nº 04/2023

Objeto: Constitui objeto deste contrato a Adequação da rede elétrica de distribuição para atender a relocação/deslocamento de postes e rede na Rua Luís Maria, Calçada, Salvador, de acordo com as condições técnicas e orçamento resumido na Carta nº 9101913762, e projeto elétrico X-1088903.

Valor estabelecido: R\$ 23.072,11.

Homologação: 24/03/2023.

Base legal: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da Unidade Orçamentária 45100 FUNCIP - SEMOP; Subação: 206900; Fonte de Recurso: 1.7.51.110001 - COSIP; Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Salvador, 31 de março de 2023.

JOSÉ LUCIANO SANTOS RIBEIRO
Secretário

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2023

Processo: nº 8357/2023

Inexigibilidade nº 05/2023

Objeto: Constitui objeto deste contrato a Adequação da rede elétrica de distribuição para atender a relocação/deslocamento de postes e rede na Av. Antônio Carlos Magalhães, Itaigara, Salvador, de acordo com as condições técnicas e orçamento resumido nas Cartas nºs 9101763811 e 9101767262, e projetos elétricos X-1019540 e X-1019541.

Valor estabelecido: R\$ 218.494,68.

Homologação: 24/03/2023.

Base legal: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da Unidade Orçamentária 45100 FUNCIP - SEMOP; Subação: 206900; Fonte de Recurso: 1.7.51.110001 - COSIP; Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Salvador, 31 de março de 2023.

JOSÉ LUCIANO SANTOS RIBEIRO
Secretário

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2023

Processo: nº 8355/2023

Inexigibilidade nº 06/2023

Objeto: Constitui objeto deste contrato a Adequação da rede elétrica de distribuição para atender a relocação/deslocamento de postes e rede na Av. Gal Costa, Travessa São José, Pau da Lima, Salvador, de acordo com as condições técnicas e orçamento resumido na Carta nº 9101858591, e projeto elétrico X-1063297.

Valor estabelecido: R\$ 67.280,29.

Homologação: 24/03/2023.

Base legal: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da Unidade Orçamentária 45100 FUNCIP - SEMOP; Subação: 206900; Fonte de Recurso: 1.7.51.110001 - COSIP; Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Salvador, 31 de março de 2023.

JOSÉ LUCIANO SANTOS RIBEIRO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 25/2023

PROCESSO: 42180/2023

EMPRESA: SOLVEN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 02.640.925/0001-22

OBJETO: Serviço de Limpeza Química Industrial e Mecânica por Hidrojateamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 200800 ND. 33.90.39 Fonte 2.500.1

PARECER: 64/2023

VALOR TOTAL: R\$ 49.700,00 (Quarenta e nove mil e setecentos reais)

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 31 de Março de 2023

Salvador, 31 de Março de 2023

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 26/2023

PROCESSO: 44316/2023

EMPRESA: GRIPMASTER INDÚSTRIA COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM BORRACHAS LTDA

CNPJ: 08.265.644/0001-13

OBJETO: Serviço Aquisição de Pneu para Retroescavadeiras.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND. 33.90.30 Fonte 1.500.1

PARECER: 63/2023

VALOR TOTAL: R\$ 20.900,00 (Vinte mil e novecentos reais)

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 31 de Março de 2023

Salvador, 31 de Março de 2023

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Obras Públicas do Salvador- SUCOP, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, art. 109, comunica, aos interessados, a interposição do Recurso Administrativo, quanto ao julgamento das Propostas de Preços, publicado no DOM nº 8.502, pág. 10, de 25 a 27/03/2023, referente a TOMADA DE PREÇOS nº 06/2023-Processo nº: 19426/2023-Tipo: Menor Preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução de obras de construção da Praça abaixo do Viaduto Juscelino Kubitschek, Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

Recorrente: MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI

Recorrida: OLIARG SERVIÇOS LTDA

Os interessados poderão apresentar contrarrazão, ao Recurso interposto, conforme disposto no art. 109, §3º, c/c art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

O Recurso se encontra disponível, para conhecimento, através do portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações-TOMADA DE PREÇOS nº 06/2023 e/ou na Sala da Comissão de Licitação.

Fica suspensa a sessão Pública de abertura dos envelopes de habilitação, que estava agendada para o dia 04/04/2023.

O processo licitatório encontra-se a disposição dos interessados na sala da COPEL, sito Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 31 de março de 2023

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 04/2023

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, com base na Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento da Documentação de Habilitação da CONCORRÊNCIA nº 04/2023-Processo nº 205654/2022, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução das obras de Requalificação do Porto da Lenha-Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital.

CLASSIFICAÇÃO/LICITANTES	VALOR PROPOSTO "K"
1º) G3 POALRIS SERVIÇOS EIRELI	0,80
2º) LIMA DINIZ CONSTRUÇÕES LTDA	0,82
3º) HAYEK CONSTRUTORA LTDA	0,86
4º) METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	0,86
5º) CONSTRUTORA FARIA LIMA LTDA	0,87
6º) CONSTRUTORA NM LTDA	0,88
7º) BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	0,89
8º) GRADO ENGENHARIA LTDA	0,89
9º) FLEX ENGENHARIA LTDA (CONDIÇÃO DE ME/EPP)	0,91
10º) PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	0,92
11º) CONSTRUTORA KAZZA EIRELI	0,98

Foram abertos os envelopes 02-Habilitação das 04 (quatro) melhores propostas (art. 63, inciso VI,

Lei 8.421/2013 e subitem 13.6 do Edital), quais sejam: G3 POLARIS, LIMA DINIZ, HAYEK e METRO.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Após análise e julgamento a Comissão decidiu:

- i) **HABILITAR** as licitantes: G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI, HAYEK CONSTRUTORA LTDA e METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
ii) **INABILITAR** a licitante: LIMA DINIZ CONSTRUÇÕES LTDA

Decisão, justificativas e fundamentação, conforme registro nas Atas Sessões Internas-Julgamento Documento de Habilitação, disponíveis aos interessados, para conhecimento, através do portal SUCOP: [www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações-CONCORRÊNCIA nº 04/2023](http://www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações-CONCORRÊNCIA_nº_04/2023) e/ou na Sala da Comissão de Licitação.

Fica concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a" c/c art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs, na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470.

Salvador, 31 de março de 2023

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS

CASA CIVIL - CC

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CT 001/2022

Contrato:001/2022
Processo Nº 15/2021
Contratante: Secretaria Municipal de Educação- SMED
CNPJ:13.927.801/0006-53
Interveniente Anuente: Casa Civil
CNPJ:13.927.801/0027-88
Contratado Consultor Individual: Thomaz Edson Veloso da Silva
CPF:019.644.723-26
Objeto: Contratação de Consultoria para a elaboração de um documento norteador para a gestão escolar -eixo pedagógico da Secretaria Municipal de educação da Cidade do Salvador
Unidade Gestora: 240002 UG CASA CIVIL - Casa Civil - CASA CIVIL
Projeto/ Atividade: 08.244.0012.103300
Elemento de Despesa: :33.90.35 Serviços de Consultoria
Fonte de Recurso: 1.754.1
Prazo de Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias, onde a vigência iniciará da data de Publicação do Contrato no Diário Oficial do Município e a execução a partir da emissão da Ordem de Serviço.
Valor Total:R\$175.057,16 (cento e setenta e cinco mil, cinquenta e sete reais e dezesseis centavos), não havendo majoração de valor do contrato inicial.
Amparo Legal: Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, edição de julho de 2016 e Lei 8.666/93.
Data da Assinatura: 14/03/2023

Salvador, 30 de março de 2023

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CT 016/2021

Contrato:016/2021
Processo Nº 14/2021
Contratante: Secretaria Municipal de Educação- SMED
CNPJ:13.927.801/0006-53
Interveniente Anuente: Casa Civil
CNPJ:13.927.801/0027-88
Contratado Consultor Individual: Lucas Emanuel da Silva
CPF:044.862.225-47
Objeto: Contratação de Consultoria Individual para realização da análise de dados sobre reprovação na Secretaria Municipal de educação da Cidade do Salvador
Unidade Gestora: 240002 UG CASA CIVIL - Casa Civil - CASA CIVIL
Projeto/ Atividade: 08.244.0012.103300
Elemento de Despesa: :33.90.35 Serviços de Consultoria
Fonte de Recurso: 1.754.1
Prazo de Vigência: 210(duzentos e dez) dias, onde a vigência iniciará da data de Publicação do Contrato no Diário Oficial do Município e a execução a partir da emissão da Ordem de Serviço.
Valor Total:R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais), não havendo majoração de valor do contrato inicial.
Amparo Legal: Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, edição de julho de 2016 e Lei 8.666/93.
Data da Assinatura: 26/01/2023

Salvador, 30 de março de 2023

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CT 015/2021

Contrato:015/2021

Processo Nº 16/2021
Contratante: Secretaria Municipal de Educação- SMED
CNPJ:13.927.801/0006-53
Interveniente Anuente: Casa Civil
CNPJ:13.927.801/0027-88
Contratado Consultor Individual: Cláudia Sá Malbouisson Andrade
CPF:899.475.255-20
Objeto: Contratação de Consultoria Individual para realização de Estudo sobre a distorção idade - série na Secretaria Municipal de educação da Cidade do Salvador
Unidade Gestora: 240002 UG CASA CIVIL - Casa Civil - CASA CIVIL
Projeto/ Atividade: 08.244.0012.103300
Elemento de Despesa: :33.90.35 Serviços de Consultoria
Fonte de Recurso: 1.754.1
Prazo de Vigência: 110(cento e dez) dias, onde a vigência iniciará da data de Publicação do Contrato no Diário Oficial do Município e a execução a partir da emissão da Ordem de Serviço.
Valor Total:R\$238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), não havendo majoração de valor do contrato inicial.
Amparo Legal: Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, edição de julho de 2016 e Lei 8.666/93.
Data da Assinatura: 07/03/2023

Salvador, 30 de março de 2023

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO ADITIVO Nº 018/2023

Objeto: Pelo presente termo o Contrato nº 029/2022 terá um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do seu objeto e mantido o prazo de vigência até 25/07/2023;
Processo Nº.: 29.386/2023;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ: 13.927.801/0004-91;
Contratada: CONSÓRCIO ASTEC;
CNPJ: 46.460.782/0001-42;
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora- 27.00.02 - UG/SEFAZ;
Subação: 250221 - Manutenção de Tec. da Informação e Comunicação - SEFAZ;
Classificação da Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 1.5.00.1 - Tesouro;
Valor Global: R\$ 5.824.790,63 (cinco milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, setecentos e noventa reais e sessenta e três centavos);
Amparo Legal: Art. 65 da Lei nº 8.666/93;

Salvador, 31 de março de 2023.

Assinam:
GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretaria Municipal da Fazenda
WEDSON ANDRADE FREIRE
Consórcio Astec

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 342/2023

PROCESSO: 432/2023.
CONTRATO: 035/2019.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL N° 8.666/93

LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 121/2018 de 10 de julho de 2018.

CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2023.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
SEMGE	250225	33.90.40	1.500.1	362.031,36

Salvador, 31 de março de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2019

PROCESSO: 432/2023.

CONTRATO: n° 035/2019

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviços de organização, microfilmagem, guarda e digitalização de documentos.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92.

CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 34.409.656/0001-84.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 362.031,36 (trezentos e sessenta e dois mil, trinta e um reais e trinta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	250225	33.90.40	1.500.1

Salvador, 31 de março de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 022/2023

PUBLICAÇÃO: 01 de fevereiro de 2023 - DOM 8.466 Pág. 17.

CONTRATO N° 027/2022

CONTRATADA: CONSÓRCIO SALVADOR TRANSCARD DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA.

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
SMED	233100 233200 233300	33.90.39	1.500.1 1.540,3	582.455,16

LEIA-SE:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
SMED	233100 233200 233300	33.90.39	1.500.1 1.540,3	682.496,50

Salvador, 31 de março de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário de Gestão Municipal

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 098/2023

PUBLICAÇÃO: 01 de fevereiro de 2023 - DOM 8.466 PAG. 18.

CONTRATO N° 003/2019

CONTRATADA: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR ANUAL ESTIMADO (R\$)
SEGOV	250127	33.90.39	1.500.1	1.300,00
SECIS	250105	33.90.39	1.500.1	1.000,00
SEINFRA	250125	33.90.39	1.500.1	200,00
SEMAN	250103	33.90.39	1.500.1	708,33
SEMOB	250122	33.90.39	1.500.1	500,00
SEMUR	250107	33.90.39	1.500.1	500,00
SMS	232300 215100	33.90.39	1.600.3 1.500.1 1.754.1	12.500,00
SUCOP	250130	33.90.39	1.500.1	750,00

LEIA-SE:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SEGOV	250127	33.90.39	1.500.1	15.600,00
SECIS	250105	33.90.39	1.500.1	6.240,00
SEINFRA	250125	33.90.39	1.500.1	2.400,00
SEMAN	250103	33.90.39	1.500.1	8.500,00
SEMOB	250122	33.90.39	1.500.1	6.000,00
SEMUR	250107	33.90.39	1.500.1	6.000,00
SMS	232300 215100	33.90.39	1.600.3 1.500.1 1.754.1	150.000,00
SUCOP	250130	33.90.39	1.500.1	9.000,00

Salvador, 31 de março de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário de Gestão Municipal

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

N° 099/2023

PUBLICAÇÃO: 02 de fevereiro de 2023 - DOM 8.46 PAG. 17.

CONTRATO N° 003/2019

CONTRATADA: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR ANUAL ESTIMADO (R\$)
SEGOV	250127	33.90.39	1.500.1	14.300,00
SECIS	250105	33.90.39	1.500.1	11.000,00
SEINFRA	250125	33.90.39	1.500.1	2.200,00
SEMAN	250103	33.90.39	1.500.1	7.791,63
SEMOB	250122	33.90.39	1.500.1	5.500,00
SEMUR	250107	33.90.39	1.500.1	5.500,00
SMS	232300 215100	33.90.39	1.600.3 1.500.1 1.754.1	137.000,00
SUCOP	250130	33.90.39	1.500.1	8.250,00

LEIA-SE:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
SEGOV	250127	33.90.39	1.500.1	15.600,00
SECIS	250105	33.90.39	1.500.1	12.000,00
SEINFRA	250125	33.90.39	1.500.1	2.400,00
SEMAN	250103	33.90.39	1.500.1	8.500,00
SEMOB	250122	33.90.39	1.500.1	6.000,00
SEMUR	250107	33.90.39	1.500.1	6.000,00
SMS	232300 215100	33.90.39	1.600.3 1.500.1 1.754.1	150.000,00
SUCOP	250130	33.90.39	1.500.1	9.000,00

Salvador, 31 de março de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário de Gestão Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 015/2023

No Resumo do Contrato nº 015/2023, publicado no DOM nº 8.505/2023 de 30/03/2023, Costa Oeste Administração e Serviços Técnicos Ltda.

ONDE SE LÊ:

COMODATÁRIA: PMS/SMED

COMODANTE: Costa Oeste Administração e Serviços Técnicos Ltda

LEIA-SE:

CONTRATANTE: PMS/SMED

CONTRATADA: Costa Oeste Administração e Serviços Técnicos Ltda

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 31 de março de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária Municipal da Educação-SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

PROCESSO: 154834/2022

AFM Nº: 2524/2023 - R\$ 9.023.391,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023

CONTRATADA: LOGIN INFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 00.066.716/0003-53

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 49640/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 1150 Elemento de Despesas: 449052 Fonte de Recurso: 1.5.00.113001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 31 de março de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. LIMPEZA / UTENSÍLIO

PROCESSO: 138930/2022

AFM Nº: 3040/2023 - R\$ 2.550,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023

CONTRATADA: MASTER MEDIC COM. ATAC. DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 07.381.075/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 41854/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2159 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 2.6.00.310013 (Ex. Anterior - Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 31 de março de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ESCRITÓRIO / PASTAS

PROCESSO: 184541/2022

AFM Nº: 3077/2023 - R\$ 10,80 - DATA DA ASSINATURA: 23/03/2023

AFM Nº: 3080/2023 - R\$ 2.365,20 - DATA DA ASSINATURA: 23/03/2023

AFM Nº: 3088/2023 - R\$ 105,30 - DATA DA ASSINATURA: 23/03/2023

AFM Nº: 3089/2023 - R\$ 345,60 - DATA DA ASSINATURA: 23/03/2023

AFM Nº: 3094/2023 - R\$ 392,72 - DATA DA ASSINATURA: 23/03/2023

AFM Nº: 3095/2023 - R\$ 1.669,06 - DATA DA ASSINATURA: 23/03/2023

AFM Nº: 3103/2023 - R\$ 89,28 - DATA DA ASSINATURA: 23/03/2023

AFM Nº: 3106/2023 - R\$ 558,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/03/2023

AFM Nº: 3109/2023 - R\$ 386,88 - DATA DA ASSINATURA: 23/03/2023

CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 36.379.685/0001-76

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 46313/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2154, 2501, 2159 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 2.6.00.310015, 2.6.00.310013 (Ex. Anterior - Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal) 1.6.00.310016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio) 1.6.00.310007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 31 de março de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 139/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 427/2022

PROCESSO 27418/2022 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de equipamentos odontológicos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 139/2023

CONTRATADA: VRM IMPORT LTDA

CNPJ: 45.157.605/0001-29

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS, EM EXERCÍCIO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

RAFAEL MACHADO

VRM IMPORT LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	100000640	CAMARA ESCURA USO ODONTOLÓGICO PORTATIL ACRILICO MARCA/ FABRICANTE: ESSENCE DENTAL	UND	231,00

Salvador, 30 de março de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 168/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 413/2022

PROCESSO 107228/2022 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de KIT PARA EXAMES PARASITOLÓGICOS

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 168/2023

CONTRATADA: NL COMERCIO EXTERIOR LTDA

CNPJ: 52.541.273/0001-47

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS, EM EXERCÍCIO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UMBERTO MORUZZI

NL COMERCIO EXTERIOR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200017983	KIT P/ EXAME PARASITOLÓGICO MARCA/ FABRICANTE: COPROPLUS ULTRA	UND	4,10

Salvador, 30 de março de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 150/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 034/2023

PROCESSO 157756/2022 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 150/2023

CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 05.400.006/0001-70

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS, EM EXERCÍCIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CLEudson NUNES RIBEIRO
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200000196	BACLOFENO 10MG. MARCA/FABRICANTE: TEUTO	CP	0,132

Salvador, 31 de março de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 152/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 034/2023
PROCESSO: 157756/2022.1
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 152/2023
CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 36.191.620/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS, EM EXERCÍCIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA
MS HOSPITALAR EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200000196	BACLOFENO 10MG. MARCA/FABRICANTE: TEUTO	CP	0,27

Salvador, 31 de março de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 162/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 062/2023
PROCESSO: 165053/2022.1
OBJETO: Registro de preços para aquisição de teste rápido para detecção de antígenos para sars cov-2
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 162/2023
CONTRATADA: STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ: 24.262.316/0001-10
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS, EM EXERCÍCIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
TAIS PANTALIÃO BREMM
STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA ME

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200019878	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO P/ DETECÇÃO ANTIGENOS SARS COV-2 MARCA/ FABRICANTE: HECIN	UND	6,50

Salvador, 31 de março de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 158/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 437/2022
PROCESSO: 145202/2022 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 158/2023
CONTRATADA: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 34.707.920/0001-66
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS, EM EXERCÍCIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ADRIANA CERQUEIRA DOS SANTOS
ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200005994	BECLOMETASONA 50MCG SOLUÇÃO NASAL MARCA/ FABRICANTE: GLAXOSMITHKLINE	FR	16,624

Salvador, 31 de março de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 155/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 437/2022
PROCESSO 145202/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 155/2023
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS, EM EXERCÍCIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO
DROGAFONTE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200000032	ACIDO VALPROICO XAROPE MARCA/ FABRICANTE: HIPOLABOR	FR	4,960

Salvador, 31 de março de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 169/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 336/2022
PROCESSO: 99327/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de insumos hospitalares
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 169/2023
CONTRATADA: QUALITYMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 38.109.645/0001-30
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS, EM EXERCÍCIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ELINEUZA ALMEIDA SILVA
QUALITYMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200010269	OCULOS SEGURANÇA P/ PROTEÇÃO MARCA/ FABRICANTE: VOLK	UND	3,389

Salvador, 30 de março de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 170/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 336/2022
PROCESSO 99327/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de insumos hospitalares
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 170/2023
CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.040.193/0001-29
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS, EM EXERCÍCIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
LUCIANA PINTO CARAPIÁ LUZ
SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200005427	PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO 60G/M ² 500 X 500MM MARCA/ FABRICANTE: POLARFIX	CX	176,06
02	200005171	PASTA P/ EEG 1KG MARCA/FABRICANTE: HAL	UND	98,63
03	200004976	PRENDEDOR UMBILICAL TIPO CORD CLAMP MARCA/FABRICANTE: WILTEX	UND	0,55

Salvador, 30 de março de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 495/2022

PROCESSO Nº 208117/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 07/03/2023 e término em 04/06/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **AMIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 29.852.057/0001-09
DATA DE ASSINATURA: 20/02/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Vanessa Ribeiro Santiago Pontes

Salvador, 31 de março de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 521/2022

PROCESSO Nº 34674/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 28/03/2023 e término em 25/06/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **MEDICLIN RSM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 48.476.038/0001-61
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos

Salvador, 31 de março de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 415/2022

PROCESSO: Nº 36995/2023 e 179435/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 11/04/2023 e término em 09/07/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **CSLP ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 47.584.435/0001-94

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos

Salvador, 31 de março de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2022

PROCESSO: Nº 208591/2022 e 102914/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 19/03/2023 e término em 16/06/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **RSM AAE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 24.843.844/0001-62
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos

Salvador, 31 de março de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2022

PROCESSO: Nº 36995/2023 e 140255/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 21/04/2023 e término em 19/07/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **VALLKM MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 29.151.359/0001-41
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 31 de março de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 345/2022

PROCESSO: Nº 21371/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em crescer o valor de R\$ 20.941,71 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), referente a 01 (um) médico PJ de 20h, aproximadamente 100% do valor atualmente contratado, passando o valor global estimado de R\$ 20.941,71 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), para R\$ 41.883,42 (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos).
CONTRATADA: **AMWA MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 46.780.561/0001-51
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 31 de março de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2022

PROCESSO Nº 65480/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 24/02/2023 e término em 24/05/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **RSM CLINUTIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 43.663.929/0001-03
DATA DE ASSINATURA: 13/02/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos

Salvador, 31 de março de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2022

PROCESSO Nº 71128/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 17/02/2023 e término em 17/05/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **ZARA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 44.003.472/0001-73

DATA DE ASSINATURA: 06/02/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Zara Dantas de Oliveira

Salvador, 31 de março de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2018

PROCESSO: Nº 2.021/2023.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em acrescer ao valor atualmente contratado, o valor mensal de R\$ 627.372,61 (seiscentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos), em virtude da ampliação da capacidade de atendimento do estabelecimento, conforme parecer técnico acostado ao processo nº 2.021/2023. Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 741.901,48 (setecentos e quarenta e um mil, novecentos e um reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 1.369.274,09 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.

CONTRATADA: **DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA FONTE NOVA LTDA.**

CNPJ: 24.676.071/0001-77.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2023.

REPRESENTANTE LEGAL: Bruno Santos Haddad.

Salvador, 31 de março de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**CONTRATO Nº 107/2023**

PROCESSO nº 40641/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 20.941,71 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600,

Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000,

para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: **ARV BATISTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 37.564.185/0001-77

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Alena Rafaela Vidreira Batista

Salvador, 30 de março de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**CONTRATO Nº 112/2023**

PROCESSO nº 40607/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600,

Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000,

para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua

assinatura.

CONTRATADA: **GRAM MED SERVICOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 33.305.468/0001-43

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2023

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 30 de março de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**CONTRATO Nº 114/2023**

PROCESSO nº 35639/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600,

Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000,

para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: **JDD MED LTDA**

CNPJ: 48.199.696/0001-53

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Júlia Damasceno Dorea

Salvador, 30 de março de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**CONTRATO Nº 118/2023**

PROCESSO nº 42563/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600,

Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000,

para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: **MS SERVICOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 49.462.879/0001-82

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Marcelo Vincenzo Sarno Filho

Salvador, 30 de março de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**CONTRATO Nº 123/2023**

PROCESSO nº 7933/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600,

Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000,

para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: **TÚLIO MARINHO SERVICOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 48.675.554/0001-15

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Túlio Marinho Cabral

Salvador, 30 de março de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 125/2023
PROCESSO nº 42540/2023
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **LORENN FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS**
CNPJ: 46.537.111/0001-32
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Lorena Ferreira da Silva

Salvador, 31 de março de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 128/2023
PROCESSO nº 83740/2022
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600
Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do dia data de sua assinatura
CONTRATADA: **MED INTERNACIONAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 35.019.676/0001-45
DATA DA ASSINATURA 27/03/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Luís Gonzalo Velarde Acosta

Salvador, 31 de março de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 32/2023
PROCESSO nº 163499/2022
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 20.941,71 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **ARQUIVO & DIAGNOSE CONSULTORIA E SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA ME**
CNPJ: 25.218.000/0001-93
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Elmano Sampaio Silva

Salvador, 30 de março de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2023003484
LICITAÇÃO Nº: 094/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000153
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 112540/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MAC LTDA
CNPJ Nº: 43.301.274/0001-23
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOALHA BANHO FELPUDA ATENDER AS DEMANDAS DA DPSE.
VALOR TOTAL: R\$ 29.832,00 (VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 33903027 FONTE: TESOURO
DATA DA AFM: 30/03/2023
PROCESSO Nº 48569/2023

AFM Nº: 2023003485
LICITAÇÃO Nº: 098/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000186
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 118294/2022.2
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: VICTORIA COLCHOES EIRELI
CNPJ Nº: 08.848.339/0001-54
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHAO ESPUMA SOLTEIRO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DPSE.
VALOR TOTAL: R\$ 167.608,00 (CENTO E SESENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 33903027 FONTE: TESOURO
DATA DA AFM: 30/03/2023
PROCESSO Nº 48569/2023

AFM Nº: 2023003486
LICITAÇÃO Nº: 098/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000187
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 118294/2022.2
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: VICTORIA COLCHOES EIRELI
CNPJ Nº: 08.848.339/0001-54
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHAO ESPUMA SOLTEIRO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DPSE.
VALOR TOTAL: R\$ 12.702,00 (DOZE MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 33903027 FONTE: TESOURO
DATA DA AFM: 30/03/2023
PROCESSO Nº 48569/2023

Salvador, 29 de Março de 2023.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2023003490
LICITAÇÃO Nº: 103/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000184
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 115255/22
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº: 36.379.685/0001-76
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SABONETE BARRA PERFUMADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DPSE.
VALOR TOTAL: R\$ 3.960,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TESOURO
DATA DA AFM: 30/03/2023
PROCESSO Nº 48569/2023

AFM N.º: 2023003515

LICITAÇÃO N.º: 092/2022

TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2022000166

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 115596/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE

CNPJ N.º 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: JBL COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ N.º: 30.619.713/0001-07

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DPSE.

VALOR TOTAL: R\$ 16.002,00 (DEZESSEIS MIL E DOIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: TESOURO

DATA DA AFM: 30/03/2023

PROCESSO N.º 48569/2023

Salvador, 31 de Março de 2023.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS

Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**RESUMO DE CONTRATO N.º 006/2023**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

CNPJ N.º: 13.927.801/0029-40

CONTRATADA: TIC MOBILE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA-EPP.

CNPJ N.º: 15.666.656/0001-15

N.º DO CONTRATO: 006/2023

PROCESSO N.º: 20.1362/2022

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição e serviços de instalação, infraestrutura de sistema de câmeras de monitoramento do tipo vhd 1120 b g6 com garantia e suporte técnico de 12 (doze) meses.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação - SEDUR n.º 007/2023.

VALOR CONTRATUAL GLOBAL: R\$ 16.935,20 (dezesseis mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60002 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; FONTE RECURSO: 1.500.111001 - Recursos Não Vinculados de - Tesouro - Principal, SUBAÇÃO 250132 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEDUR - NATUREZA DESPESA: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente, TRANSAÇÃO: 0541 Pré-empenho, GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 022-Despesa de Capital. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21 e Lei Municipal n.º 4.484/92. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2023

ASSINAM AS PARTES: João Xavier Nunes Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -SEDUR

Hélio Guidoni Júnior

TIC MOBILE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA-EPP.

Salvador, 31 de março de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO N.º 07/2023**ACORDANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO e RSP 70 EMPREENDIMENTO LTDA.

OBJETO: Tendo em vista o que consta nos autos do processo n.º 5911000000-13452/2022, bem como o disposto na Lei n.º 9.069/2016, publicada no DOM de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (1.º Acordante) e RSP 70 Empreendimento Ltda. (2.º Acordante) celebraram o TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO, mediante as condições seguintes: o segundo Acordante se compromete a pagar ao Município o valor relativo ao Direito de Construir, através do instrumento de Outorga Onerosa, calculado na importância de **R\$ 287.434,72 (duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos)**, conforme cálculo à fl. 304 do citado processo, e autorização do Gestor da Pasta, à fl. 315, divididos em 05 (cinco) parcelas no valor de R\$ 87.434,72 (oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), com vencimento da primeira parcela no último dia útil do mês da publicação do extrato deste instrumento, e as demais, no último dia útil dos meses subsequentes. O Alvará de Habite-se estará condicionado à comprovação do pagamento total das parcelas.

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2023.**AMPARO LEGAL:** Art. 293, § 5º e art. 295, § 2º, da Lei n.º 9.069/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 28 de março de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**RESUMO DE CONTRATO**

Contrato N.º: 20/2023

Processo N.º: 140106/2022-SEMIT

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada: SAFE ELETRONICA LTDA

CNPJ: 05.688.944/0001-17

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação e fornecimento de serviços de monitoramento eletrônico de sistema de imagens e alarmes com gravação em nuvem (Cloud), incluindo locação de dispositivo eletrônico, serviços para a implantação de plataforma de gerenciamento integrado de dados em edifícios municipais, treinamento técnico, suporte e manutenção, de acordo com a conveniência e necessidade dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e / ou Indireta do Municipal do Salvador.

Vigência: 27/03/2023 a 26/03/2024

Valor Total: R\$ 319.200,00 (trezentos e noventa mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 23.695.0006.126600 - Gestão Operacional -PRODETUR SALVADOR

Elemento de Despesa 33.90.40 - Fonte de Recursos:754.1 - Operações de Crédito Externa

Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93

Data da autorização: 27/03/2023

Salvador, 31 de março de 2023

PEDRO TOURINHO

Secretário

Empresa Salvador Turismo - SALTUR**RESUMO DO TERMO ADITIVO****TERMO ADITIVO:** n.º 001/2023.**CONTRATO:** n.º 033/2022.**PROCESSO:** n.º 53651/2023**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO:**

É objeto deste aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato de prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, passagens terrestres nacionais e seguro de viagem internacional, para atender as necessidades de deslocamentos de autoridades, servidores, colaboradores, quando em serviço para participar de curso de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões e solenidades, bem como instrutores, visando ministrar cursos e palestras, para atender ao interesses da Empresa Salvador Turismo-Saltur, conforme termo de referência.

Fica aditado o contrato de n.º 033/2022 atendendo aos limites prescritos pelo art. 81, §1º da Lei 13.303/2016, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor de **R\$ 84.660,75 (oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos)** para R\$105.825,93(cento e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos). O valor total do contrato passa a ser de R\$105.825,93(cento e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Ação: 250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Adm. Da SALTUR 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares 118700- Salvador E-Sports - cidade no circuito do esporte 119000 - Pedala Salvador -Movimento Salvador Vai de Bike 218800- Salvador Cidade da Alegria - Fomento a Parceria Eventos especiais Elemento de Despesa: 33.90.33 - Passagens de locomoção Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2023.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA.

Salvador, 31 de março de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2023000718
Processo Licitatório: 113645/22
Termo de Compromisso N.º 2022000144
Contratada: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ N.º 26.728.117/0001-80
Objeto: Fita Adesiva Transparente 45MM X 50M
Valor Total: 261,00 (Duzentos e sessenta e um reais)
Nota de Empenho: 2023/000089
 Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Recurso não vinculado de imposto.

AFM: 2023000548
Processo Licitatório: 12066/2021
Termo de Compromisso N.º 2022000085
Contratada: RMR AGRINDUSTRIA COM. E ATAC. BENEF. E EMPACOTAMENTO DE
CNPJ N.º 03.612.196/0001-63
Objeto: Café Torrado Moído Vácuo 250G
Valor Total: 1.266,00 (Hum mil duzentos e sessenta e seis reais)
Nota de Empenho: 2023/000073
 Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Recurso não vinculado de imposto.

Salvador, 31 de março de 2023.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2023003400
LICITAÇÃO N.º: 007/2023
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2023000033
PROCESSO N.º: 117736/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC
CNPJ N.º: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ N.º: 14.010.218/0001-31
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 180 (CENTO E OITENTA) PILHAS ALCALINAS AAA (PALITO)
VALOR TOTAL: R\$ 324,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250113
ELEMENTO DE DESPESA: 33903016 FONTE: TESOIRO
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2023

AFM N.º: 2023003401
LICITAÇÃO N.º: 069/2022
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2022000139
PROCESSO N.º: 108563/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC
CNPJ N.º: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ N.º: 11.097.333/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) CARIMBOS AUTOMÁTICOS AUTOENTITADO PARA TEXTO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250113
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 FONTE: TESOIRO
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2023

AFM N.º: 2023003434
LICITAÇÃO N.º: 108/2022
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2023000003
PROCESSO N.º: 170425/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC
CNPJ N.º: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: GRAVITEON FABRICAÇÃO DE IMPRESSOS EM MATERIAIS DIVERSOS
CNPJ N.º: 31.159.735/0001-96
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) KIT PARA CRACHÁ.
VALOR TOTAL: R\$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250113
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 FONTE: TESOIRO
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2023

AFM N.º: 2023003435
LICITAÇÃO N.º: 093/2022
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2022000179
PROCESSO N.º: 120470/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC
CNPJ N.º: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA
CNPJ N.º: 47.729.996/0001-34
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 190 (CENTO E NOVENTA) PANOS LIMPEZA PARA COPA.
VALOR TOTAL: R\$ 340,10 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS E DEZ CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250113
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TESOIRO
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2023

AFM N.º: 2023003436
LICITAÇÃO N.º: 081/2022
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2023000014
PROCESSO N.º: 120519/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC
CNPJ N.º: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ N.º: 36.379.685/0001-76
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) BALDES MOP COM ESPREMEDOR.
VALOR TOTAL: R\$ 610,30 (SEISCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250113
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TESOIRO
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2023

AFM N.º: 2023003437
LICITAÇÃO N.º: 117/2022
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2023000039
PROCESSO N.º: 138930/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC
CNPJ N.º: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS
CNPJ N.º: 07.381.075/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2400 (DOIS MIL E QUATROCENTOS) SACOS PARA LIXO DE 100 L E 2400 (DOIS MIL E QUATROCENTOS) SACOS PARA LIXO DE 60L.
VALOR TOTAL: R\$ 864,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250113
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TESOIRO
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2023

AFM N.º: 2023003439
LICITAÇÃO N.º: 103/2022
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2022000184
PROCESSO N.º: 115255/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC
CNPJ N.º: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ N.º: 36.379.685/0001-76
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 336 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS) FRASCOS DE LIMPADOR MULTIUSO.
VALOR TOTAL: R\$ 873,60 (OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250113
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TESOIRO
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2023

AFM N.º: 2023003440
LICITAÇÃO N.º: 057/2022
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2022000109
PROCESSO N.º: 108698/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC
CNPJ N.º: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: V.T.A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI
CNPJ N.º: 16.667.433/0001-35
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 84 (OITENTA E QUATRO) CAIXA ARQUIVO PLÁSTICO ONDULADA.
VALOR TOTAL: R\$ 474,60 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250113
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 FONTE: TESOIRO
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2023

AFM N.º: 2023003441
LICITAÇÃO N.º: 088/2022
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2023000026
PROCESSO N.º: 112780/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

CNPJ Nº: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ Nº: 26.728.117/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 725 (SETECENTOS E VINTE E CINCO) CENTOS DE COPO DESCARTÁVEL 200ML.
VALOR TOTAL: R\$ 3.451,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250113
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 **FONTE:** TESOIRO
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2023

AFM Nº: 2023003442
LICITAÇÃO Nº: 056/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000112
PROCESSO Nº: 109344/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC
CNPJ Nº: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº: 36.379.685/0001-76
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 120 (CENTO E VINTE) CANETAS SALIENTADORA FLUORESCENTE AMARELA.
VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250113
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 **FONTE:** TESOIRO
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2023

AFM Nº: 2023003443
LICITAÇÃO Nº: 056/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000110
PROCESSO Nº: 109344/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC
CNPJ Nº: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA
CNPJ Nº: 10.461.277/0001-75
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) CANETAS ESFEROGRÁFICAS ESCRITA FINA VERMELHA.
VALOR TOTAL: R\$ 66,00 (SESSENTA E SEIS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250113
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 **FONTE:** TESOIRO
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2023

AFM Nº: 2023003444
LICITAÇÃO Nº: 065/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000124
PROCESSO Nº: 109542/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC
CNPJ Nº: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº: 36.379.685/0001-76
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 380 (TREZENTOS E OITENTA) ENVELOPES PARA DOCUMENTO EM L PVC CRISTAL.
VALOR TOTAL: R\$ 209,00 (DUZENTOS E NOVE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250113
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 **FONTE:** TESOIRO
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2023

AFM Nº: 2023003445
LICITAÇÃO Nº: 056/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000113
PROCESSO Nº: 109344/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC
CNPJ Nº: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº: 36.379.685/0001-76

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) LÁPIS GRAFITE Nº 2 MADEIRA CILINDRO.
VALOR TOTAL: R\$ 29,00 (VINTE E NOVE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250113
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 **FONTE:** TESOIRO
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2023

AFM Nº: 2023003449
LICITAÇÃO Nº: 105/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000007
PROCESSO Nº: 109699/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC
CNPJ Nº: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME
CNPJ Nº: 20.008.831/0001-17
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) PASTAS SANFONADAS A4 12 DIVISÕES.
VALOR TOTAL: R\$ 475,20 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250113
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 **FONTE:** TESOIRO
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2023

AFM Nº: 2023003450
LICITAÇÃO Nº: 119/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000031
PROCESSO Nº: 184541/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC
CNPJ Nº: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº: 36.379.685/0001-76
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 26 (VINTE E SEIS) PASTAS SUSPENSAS OFICIO PVC.
VALOR TOTAL: R\$ 96,72 (NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250113
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 **FONTE:** TESOIRO
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2023

ÉRICO PINA MENDONÇA
Subsecretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 67/2023

Processo nº: 48704/2023
Contrato nº: 022/2022-objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTILHÃO E ADEQUAÇÕES VIÁRIAS NA RUA MARCOS FREIRE E AV. TANCREDO NEVES - Caminho da Árvores, Salvador/BA.
Empresa: CONSTRUTORA ÁGIL LTDA LTDA
Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
FEVEREIRO/2023 A JANEIRO/2024	K = 0,086331

Parecer ASJUR nº 119/2023
Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, cláusula décima do contrato.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 31 de março de 2023

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2023

Resumo do Termo de Convênio nº 008/2023 celebrado em 29/03/2023 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil - Hospital Martagão Gesteira
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 215.456/2021
DO OBJETO - Incremento temporário de ações de Média e Alta Complexidade - MAC
DOS RECURSOS FINANCEIROS - Emenda Parlamentar nº 27390002, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de indicação do Deputado Federal Arthur Maia, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária abaixo:
Projetos/Atividades
10.302.0002.215100 - Rede Forte - Saúde de Média e Alta Complexidade

Elemento de Despesa
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos
1.600.3.2.0.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em exercício

BRAULIO XAVIER DA SILVA PEREIRA NETO
Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil - Hospital Martagão Gesteira

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 061/2023**: Contratação a prestação de Serviço de ótica para confecção de armações e lentes corretivas mono focais para alunos das escolas participantes do Programa Saúde na Escola (PSE). **As propostas deverão ser apresentadas em até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**

O processo administrativo nº 6752/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms3@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 31 de março de 2023

CLAUDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador Administrativo.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1059/2023**: Locação de máquinas reprográficas, com manutenção corretiva e preventiva, reposição de todos os materiais e insumos, inclusive toner, revelador, cilindro e grampo exceto papel. Para garantir a continuidade do serviço de reprografia para atendimento as demandas da SMS.

As propostas deverão ser apresentadas em até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo nº 51141/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms3@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 31 de março de 2023

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE CARTOLINA DUPLEX, GRAMATURA: 180G/M², DIMENSÕES: 550 X 730MM (CORES VARIADAS); PAPEL SULFITE A4 180g 60KG BRANCO PACOTE COM 100 FOLHAS, PAPEL CAMURÇA, 400 X 600 MM (CORES VARIADAS); PAPEL CARMEM, DUPLA FACE, TAMANHO 480 X 660MM (CORES VARIADAS); PAPEL CELOFANE, EM CORES VARIADAS, DIMENSÕES 700 X 900 MM; PAPEL CREPOM, 480 X 2000MM, VARIAÇÃO 10% (CORES VARIADAS); PAPEL LAMINADO, 490 X 590MM, VARIAÇÃO 10% (CORES VARIADAS); PAPEL LUSTRE, 500 X 700MM (CORES VARIADAS); PAPEL SEDA, 500 X 700MM (CORES VARIADAS);**

PAPEL LAMINADO, 500 X 600MM, VARIAÇÃO 10% (CORES VARIADAS); PAPEL SEDA, COR MARROM,

DIMENSÕES 500 X 700MM; EMBORRACHADO RETANGULAR 400 X 480 X 2MM (CORES VARIADAS); PLACA DE EVA COM GLITTER 40X60CM (CORES VARIADAS); PINCEIS Nº 02; TINTA GUACHE CAIXA

COM 06 CORES FRASCO 250ML; TINTA ACRÍLICA FOSCA, 37ML (CORES VARIADAS); TELA PARA

PINTURA ARTÍSTICA (200 X 200MM, 200 X 300MM, 300 X 400MM, 500 X 700MM); TINTA GUACHE

COM 05 FRASCOS; APLICADOR DE COLA QUENTE BIVOLT GRANDE; BASTÃO COLA SILICONE; COLA

GLITER (COR CRISTAL, VERMELHA); FITA ADESIVA 12MM X 30M (L X C); FLIP CHART COM QUADRO BRANCO 0,80 X 1,00M e TESOURA DOMÉSTICA METÁLICA SEM PONTA.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 128/2023 - PROC. Nº 53030/2023.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 31 de março de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE ACIDO FOLINICO**

15MG, EM COMPRIMIDO, AMOXICILINA 250MG/5ML & CLAVULANATO DE POTÁSSIO 62,5MG/5ML FR >=60mL, GLICLAZIDA 60MG, COMPRIMIDO COM PARTIÇÃO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, NITROGLICERINA 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 10ML e SULFADIAZINA 500mg COMP.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 129/2023 - PROC. Nº 52953/2023.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 31 de março de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE ESMALTE CINTILANTE 8ML, ESMALTE CREMOSO 8ML, ACETONA LÍQUIDA 100ML, BATOM (COR ROSA, VERMELHO), ESTOJO PARA MAQUIAGEM COM PINCÉIS, LÁPIS PARA SOBRANCELHAS DIVERSAS CORES, MÁSCARA PARA CÍLIOS A PROVA DE ÁGUA COR PRETA, LOÇÃO HIDRATANTE CORPORAL 200ML, DESODORANTE AEROSOL 90ML, LÂMINA DE BARBEAR, PINÇA DEPILATÓRIA SOBRANCELHA, TESOURA PARA UNHA EM INOX RETA, MAQUINA P/ CORTE CABELO PROFISSIONAL, PRANCHA P/ CABELO CERAMICA, PRENDEDOR P/ CABELO 20 UNIDADES, SECADOR P/ CABELO ELETRICO, ESCOVA P/ CABELO INFANTIL.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 130/2023 - PROC. Nº 53011/2023.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 31 de março de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1062/2023**: Aquisição dos Medicamentos: Creme Hidratante Cetaphil (para pele extremamente Seca) QUANTIDADE (12), Depakene Valproato de Sódio 50mg/ml, Xarope, frasco 100 ML (QUANTIDADE 96) e Dimeslato de Lidexanfetamina cápsula com 30mg (QUANTIDADE 180) para continuidade de pacientes de ação Judicial.

As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo nº 52624/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms3@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 31 de março de 2023.

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código de Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 705762/2023 **AUTUADO:** Josenilton Pitanga Moncorvo

DESCRIÇÃO DO FATO: Encontra-se comercializando com recipiente de vidro (garrafas e copos) causando perigo aos transeuntes. Festa popular fuzuê.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei Nº 5.503 Art.132º: As atividades que possam por em risco a segurança da população, estarão sujeitas a intervenção da prefeitura, quanto a: Inciso: II. Execução de qualquer

atividade que possa causar ameaça de segurança da população ou seus usuários, instalação e funcionamento de equipamentos elétricos, eletrônicos e eletromecânicos e de combustão e máquinas em geral.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 710274/2023 **AUTUADO:** Maria Cristina Lisboa Figueiredo

DESCRIÇÃO DO FATO: Está sendo autuada por não atendimento a notificação especial nº208283 - desativar a atividade comercial e efetuar a demolição do imóvel construído irregularmente sob a linha de transmissão da CHESF. Área=15,00m², padrão: popular estágio: concluído e desenvolvendo atividade de hort fruti.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei Nº 9.281/2017 Art.7º: Toda e qualquer obra, particular ou pública, só poderá ser iniciada após licenciamento, mediante a expedição do Alvará de Licença e/ ou Alvará de Autorização.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 803054/2023 **AUTUADO:** Jon Comércio de Alimentos LTDA

DESCRIÇÃO DO FATO: comercializou com recipiente de vidro garrafas causando perigo aos transeuntes carnaval circuito Barra/Ondina.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei Nº 5.503/99 Art.132º: As atividades que possam por em risco a segurança da população, estarão sujeitas a intervenção da prefeitura, quanto a: Inciso: II. Execução de qualquer atividade que possa causar ameaça de segurança da população ou seus usuários, instalação e funcionamento de equipamentos elétricos, eletrônicos e eletromecânicos e de combustão e máquinas em geral.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 803055/2023 **AUTUADO:** A.J.Souza Espetinho da Barra LTDA

DESCRIÇÃO DO FATO: Comercializando com recipientes de vidro (garrafas) causando perigo aos consumidores, circuito carnaval Barra/Ondina.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei Nº 5.503/99 Art.132º: As atividades que possam por em risco a segurança da população, estarão sujeitas a intervenção da prefeitura, quanto a: Inciso: II. Execução de qualquer atividade que possa causar ameaça de segurança da população ou seus usuários, instalação e funcionamento de equipamentos elétricos, eletrônicos e eletromecânicos e de combustão e máquinas em geral.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 900211/2023 **AUTUADO:** Ana Luiza Cardoso de Almeida

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por ter concluído obra de ampliação sem a devida licença da SEDUR/ PMS.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei Nº 9.281/2017 Art.59º: Inexistência de Alvará de Licença ou de Autorização, peças gráficas ou projetos aprovados, quando for o caso, no local de obra.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 901456/2023 **AUTUADO:** Quirinos Bar e Restaurante LTDA

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por iniciar obra particular sem o devido licenciamento municipal. Área total: 600 m². Endereço da obra: Rua Manoel Antônio Galvão, 850, Pituçu.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei Nº 9.281/2017 Art.7º: Toda e qualquer obra, particular ou pública, só poderá ser iniciada após licenciamento, mediante a expedição do Alvará de Licença e/ ou Alvará de Autorização.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 1202079/2023 **AUTUADO:** Jose Tarcisio de Matos ***7144***

DESCRIÇÃO DO FATO: Vistoriada a denúncia às 00h32 min, tratava-se de um trailer que comercializa bebidas na área do posto de gasolina. No momento da ação teve os equipamentos sonoros apreendidos e foram lavrados auto de infração e termo de apreensão de bens.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei Nº 5.354/1998 Art.6º: A emissão sonora gerada em atividades não residenciais somente poderá ser efetuada após expedição, pelo órgão competente da Prefeitura, do Alvará de Autorização para Utilização Sonora, observado o disposto nesta Lei.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 31 de Março de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE,
RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS**

CHAMAMENTO PÚBLICO

CRENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS

PÚBLICOS

“PROGRAMA VERDE PERTO”

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 18 de maio de 2017, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CRENCIAMENTO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico <http://sustentabilidade.salvador.ba.gov.br/programas/verdeperto/> ou no Protocolo da Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem - estar e Proteção Animal - SECIS, Diretoria do SAVAM, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaipara CEP. 41.825.000, em horário comercial.

2. DO OBJETO

2.1. O Credenciamento para adoção das áreas abaixo relacionadas, conforme o “Programa Verde Perto”, na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:

2.1.1 - TABELA DE CHAMAMENTO

CHAMAMENTO	ADOÇÃO	LOCAL	BAIRRO	COORDENADAS
99/2023	ÁREA VERDE	INTERSECÇÃO ENTRE A AVENIDA SANTA LUZIA E RUA DO CEDRO	HORTO FLORESTAL	-13.002883 -38.486193
100/2023	ÁREA VERDE	RUA DA SAPUCAIA	HORTO FLORESTAL	-13.001394 -38.487286

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade das áreas verdes disponíveis à adoção.

3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover construção, reforma e/ ou manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela Comissão Especial designada conforme Decreto nº 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente.

3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.

3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

4. DAS INFORMAÇÕES

O edital será publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3611-3802 e ainda pelo endereço eletrônico www.verdeperto.salvador.ba.gov.br, onde também estará disponível o edital.

5. DO EDITAL

5.1. O procedimento de adoção de áreas será coordenado pela Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal - SECIS.

5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no município de Salvador-BA, interessadas na construção, reforma e manutenção da área em conjunto com o Poder Público Municipal.

5.3. Não poderão participar do Credenciamento:

5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, e-mail, etc.) e a área de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal - SECIS, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara - CEP 41.825-000, no horário de expediente.

5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:

- Proposta-resumo;
- Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;
- Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física;
- Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).

5.5. Caberá a Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal - SECIS, instruir os interessados com informações acerca da natureza do espaço público, de modo a confirmar tratar-se de área pública, com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.

5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

- Utilização de tecnologias sustentáveis;
- Quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes;
- Melhoria das condições de infraestrutura e paisagismo;
- Menor prazo de implantação da proposta apresentada;
- Proteção e preservação da paisagem natural existente;
- Incremento da iluminação de forma a atender à demanda.

5.7. Havendo mais de um interessado na mesma área, a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.

5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no (anexo II) (vide link do site).

5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 23.820/2013.

5.10. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.

5.11. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:

- habilitação ou inabilitação do adotante;
- juízo das propostas.

5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I) (vide link do site).

5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Manutenção da Cidade- SEMAN, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP e pela Secretaria de Urbanismo- SEDUR e os projetos de paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal - SECIS, considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros, tudo de acordo com os arts. 13 e 14 do Decreto 23.820/2013 publicado no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

5.14. Os serviços a serem executados pelos adotantes compreenderão, entre outros:

- Urbanização da área adotada, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela secretaria competente do Executivo Municipal;
- Construção de equipamentos públicos, de acordo com projeto elaborado pela Secretaria competente do Executivo Municipal;
- Conservação e manutenção da área adotada.

5.15. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:

- A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;
- A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado e aprovado;

5.16. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.

5.17. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas na Portaria SUCOM nº 61 publicada no DOM no dia 19 de abril de 2013 e modelos definidos pela Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal - SECIS.

5.18. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pelo Manual de Aplicação a ser divulgado pela Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal - SECIS.

5.19. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.

5.20. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou, indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.

5.21. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, (vide link do site) respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador, 30 de março de 2023

JOÃO RESCH LEAL

Presidente da Comissão de Análise do Programa "Verde Perto", de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.